

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA Nº 001/2017**  
CONTRATO Nº. 007/2017

“CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS SEGUINTE VEÍCULOS, PALIO PLACA: PQJ-9718, UNO MILLE PLACA: NGR-9622 PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MECANICA ALIAUTO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:”

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.638.248/0001-94, com sede administrativa sito à Praça Manoel Fernandes Teixeira, nº. 46, Centro, Nazário-GO, neste ato representada pela Secretaria de Assistência Social, Sra. ELIDA CRISTINA DA COSTA ALMEIDA inscrito no CPF sob o nº.929.386.471-15 e no RG sob o nº. 4201932 2.VIA SSP/ GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 4.320 de 17/03/1964 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: **MECÂNICA ELIAUTO LTDA-EPP**, inscrita com CNPJ:02.794.675/0001-85 situado na Avenida Castelo Branco Nº1727, Qd.16E, Lt.18, 20 E, Setor Coimbra, Goiânia-GO, neste representado pelo SR. ILTON SANTOS RIBEIRO, portador do RG nº 1.444.674 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 355.787.691-87, doravante denominada CONTRATADA.

### **I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O contrato é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e decorre do processo Licitatório nº 2017000387 e seus anexos, modalidade Carta Convite 011/2017, realizado em 30/05/2017, conforme consta do processo.

### **II - DO OBJETO CONTRATUAL**

O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção dos seguintes veículos: PALIO ADVENTURE, PLACA-NLB-9017, ELBA PLACA-KES-2429, para atender à frota da Secretária de Assistência Social.

### **III - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - “DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”**

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da cláusula terceira do contrato acima referido da seguinte forma:

Onde se lê: "3.1. O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes;"

Leia-se: "3.1. O presente contrato **terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura**, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes;"

#### IV - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não mencionadas neste termo de aditamento.


Os casos omissos, assim como dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não faça menção expressa, bem como na legislação que regem as normas administrativas.

A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

E, por estarem assim justos, combinados e acordados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciam.


Nazário-GO, 06 de junho de 2017.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
ÉLIDA CRISTINA DA COSTA ALMEIDA  
*Secretária de Assistência Social*  
CONTRATANTE

  
**MECÂNICA ELIAUTO LTDA-EPP**  
ILTON RIBEIRO DOS SANTOS - Sócio Proprietário  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF: 049.604.981-02

2ª   
CPF: 027.724.991-03